



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 815, DE 4 DE JULHO DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Ordinária, realizada no 1º de julho do corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
08.20.00	10.1229034.2015	3.3.50.43	294	70.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
08.10.00	10.1229027.2008	3.3.90.30	186	10.000,00
08.10.00	10.1229027.2008	3.3.90.39	188	10.000,00
08.10.00	10.1229027.2008	4.4.90.52	189	10.000,00
08.20.00	10.4229034.2010	3.3.90.30	190	20.000,00
08.20.00	10.4229034.2010	3.3.90.39	191	20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de julho de 2008. (Pa n° 5124/07)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município